



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER CONJUNTO Nº 1216/2017 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 517/16.**

Trata-se do Projeto de Lei nº 517/16, de autoria do nobre Vereador José Police Neto, que denomina Praça Dorina Nowill, área pública localizada na Rua Agostinho Rodrigues Filho, entre a Rua Cel. José Dionísio Gouveia e Rua Leandro Dupre, situada no Distrito Saúde, Subprefeitura Vila Mariana, e dá outras providências.

A iniciativa, segundo a sua justificativa, objetiva homenagear Dorina de Gouvêa Nowill, por sua dedicação à inclusão da pessoa com deficiência visual. Criadora da fundação que leva seu nome, trabalhou em prol da educação, cultura, reabilitação e profissionalização de pessoas com deficiência visual.

Acompanha a justificativa, croquis fiscal com a indicação do logradouro a ser denominado e cópia da certidão de óbito.

Consultado o Executivo, a pedido da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, os órgãos competentes concluíram que iniciativa atende ao estabelecido pela legislação pertinente, propondo uma adequação à redação do artigo 1º da propositura.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, então, manifestou-se pela legalidade, aprovando um substitutivo, que visa unicamente ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo.

Face ao exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente considera o projeto adequado às normas urbanísticas, razão pela qual se manifesta favoravelmente a sua aprovação, nos termos do substitutivo ora proposto, elaborado, para corrigir a localização do logradouro.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende que a proposta traz contribuições significativas nos aspectos que lhe compete analisar, razão pela qual se manifesta favoravelmente ao projeto de lei, na forma do substitutivo ora proposto.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, posicionando-se com parecer favorável à proposição, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em 12.09.2017.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

CAMILO CRISTÓFARO

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY

JOSÉ POLICE NETO

FÁBIO RIVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

REIS

CLAUDIO FONSECA

DAVID SOARES  
ELISEU GABRIEL  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
ATILIO FRANCISCO  
RODRIGO GOULART  
OTA  
ISAC FELIX  
ZÉ TURIN  
REGINALDO TRIPOLI  
AURÉLIO NOMURA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/09/2017, p. 84

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).